



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



MENSAGEM Nº 4573

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do “Programa Nota Fiscal Premiada” no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora proposto visa conceder benefícios de premiação aos consumidores que tomem serviço no Município de Juiz de Fora, objetivando fomento a cidadania fiscal, estimulando-os a pedirem a emissão do documento fiscal, reduzindo a informalidade na prestação de serviços e fomentando o desenvolvimento das atividades econômicas no nosso município.

Vale ressaltar que ainda vivemos um momento crítico com os efeitos da pandemia provocada pelo corona vírus, o que culminou na queda da arrecadação do Município e, conseqüentemente, a perda de empregos locais e o encerramento de empreendimentos.

Certa do mútuo entendimento de que é preciso otimizar a arrecadação, incentivando a cidadania fiscal, entendo que políticas públicas devam ser implementadas com a finalidade de convencionar atrativos e benefícios para os consumidores de serviços de nossa municipalidade, e que esta medida apresentada, o “Programa Nota Fiscal Premiada”, nos termos da presente propositura.

A proposta converge com a necessária retomada da economia, bem como com o estímulo ao consumo de serviços em Juiz de Fora, de forma permanente, gerando emprego e renda, atraindo consumidores da cidade e região, com a perspectiva de concorrer a prêmios.



Diante de todo o exposto, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria envolve, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 47, I da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de junho de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss